



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0263/2025, ALHANDRA, EM 15 DE ABRIL DE 2025

**CRIAÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA
DENOMINADA CRECHE MUNICIPAL
GERALDA FERREIRA DA SILVA, PASSANDO
A SE INCORPORAR A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE ALHANDRA/PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra/PB:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na Rede Municipal de Ensino de Alhandra/PB a Unidade Educativa denominada " **CRECHE MUNICIPAL GERALDA FERREIRA DA SILVA**", localizada na Rua Projetada, S/N, Loteamento Jardim Alhandra, CEP: 58.320-000 - Alhandra/PB.

Art. 2º - A CRECHE MUNICIPAL GERALDA FERREIRA DA SILVA contempla estrutura, organização e funcionamento, conforme as demais Creches preexistentes neste Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto, através de Portarias específicas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito constitucional, em 15 abril de 2025.



MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra-PB